



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 de agosto de 2023

Ano XVII

nº 2640



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 2660, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Monte Carmelo a Flávio Felipe Gonçalves.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, XLII, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que o Título de Cidadão Honorário será conferido pelo Chefe do Poder Executivo às pessoas não naturais de Monte Carmelo que tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento do município no cenário regional e nacional, nos termos da Lei nº 1971, de 01 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Flávio Felipe Gonçalves, natural de Romaria, exerce a função de pastor evangélico na Igreja Monte Sião, nas cidades de Monte Carmelo e Romaria, destacando-se por seu espírito de liderança em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** a relevância de lideranças que inspiram, motivam e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, humana, acolhedora e solidária;

**CONSIDERANDO** que sua destacada atuação é de conhecimento público e notório;

**CONSIDERANDO** a importância de exaltar os cidadãos que promovem o respeito e a convivência recíproca entre os membros da comunidade;

**CONSIDERANDO** que há manifesto interesse do Município de Monte Carmelo em reconhecer publicamente a relevância de suas ações;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Flávio Felipe Gonçalves.

**Art. 2º** O Título de Cidadão Honorário será entregue em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.070, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) FABIANE SEVERINO ROCHA, matrícula 439228, cargo de AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.071, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JAQUELINE LUCIA VIEIRA, matrícula 439277, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13.072, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JEOVA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 17540, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 13.073, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JOSÉ LEITE FILHO, matrícula 2860, cargo de DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 13.074, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar JUCELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 442400, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de agosto de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebraram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, doravante denominado Convenente, e o Centro de Educação Profissional Alpha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.823.244/0001-50, situado nesta cidade na Travessa Jorge Fernandes, nº 64, Centro, doravante denominado Conveniado, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1696/2021. **Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado em 18/08/2021 que visa estabelecer as condições para a concessão de estágio obrigatório ao(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) nos cursos técnicos oferecidos pelo Conveniado. 1.2 O prazo de vigência fica prorrogado até 18 de agosto de 2025. **Data de assinatura:** 01/08/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 19/2023 – PROCESSO nº 102/2023. Objeto:** Referência à Inexigibilidade para a Contratação do Cantor Padre Fábio de Melo para a Realização de Show Artístico no Evento "Aniversário de 141 anos de Monte Carmelo" a Ser Promovido no dia 06 de Outubro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ: 45.315.776/0001-39. Valor Total: R\$ 260.000,00. Contrato nº 157/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 04/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 102/2023– Inexigibilidade nº 19/2023. Proponente Habilitada: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ: 45.315.776/0001-39. **Data:** 04/08/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 102/2023– Inexigibilidade nº 19/2023, em favor da Proponente: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ: 45.315.776/0001-39. **Data:** 04/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILEIA APARECIDA  
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSO: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)